



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 25 de Março de 2021 • Ano • Nº 4629

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto nº 569, 25 de Março de 2021** - Convoca todos os servidores municipais lotados na Secretaria de Educação de Cairu que estão exercendo em cedência ou em permuta com outros entes e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 569, 25 DE MARÇO DE 2021

“Convoca todos os servidores municipais lotados na Secretaria de Educação de Cairu que estão exercendo em cedência ou em permuta com outros entes e dá outras providências.”

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**, Prefeito Municipal de Cairu – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a qualidade no ensino para aos educandos, assim como assegurar o cumprimento das propostas pedagógicas;

**CONSIDERANDO** a importância e urgência do cumprimento das propostas pedagógicas, bem como o regular funcionamento das Unidades de Ensino deste Município;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Ofício SEDUC n 229/2021 data de 02 de fevereiro de 2021 encaminhado pela Ilustre Secretária de Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** ainda, os termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDBN, Lei 9394/1996, no Art. 11, inciso III que estabelece a autonomia dos municípios para baixar normas complementares para seu sistema de ensino;

**CONSIDERANDO** que atualmente encontra-se encetado no âmbito desta municipalidade a oferta de ensino por meio de Atividades Remotas, garantindo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

aos estudantes da rede municipal o cumprimento das 800 horas/aulas letivas obrigatórias, de acordo com a Lei nº 9394/96, art.24, inciso I, flexibilizados os 200 dias letivos, conforme Medida Provisória nº 934/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam convocados os servidores descritos no Anexo Único deste Decreto que estão exercendo função em cedência ou em permuta para outras órgãos externo ao poder executivo, demais entes da federação ou esfera de governo, para comparecer a Secretaria de Educação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, 25 de março de 2021.

**HILDECIO ANTONIO MEIRELES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

CARLA VALÉRIA SOUSA PINHEIRO
ELISIANE GONÇALVES DE JESUS
GILMÁRIA SANDRA DOS SANTOS DE JESUS
GUILHERME LEMOS VIEIRA
HÉLIO SOUZA DE CRISTO
JANINE SANTOS DA SILVA SOARES
JULIANO BORGES DE ARAÚJO GÓES
LILIANE GÓES REGIS DOS REIS
MANUELA DUTRA DE SOUZA FRAUCHES
MARLÚCIA MOREIRA DE SOUZA
MIRIAN PASSOS DA SILVA BRITO
OSINEA EDINGTON TEIXEIRA
PAULA DAIANA SILVA DE SOUZA
RICARDO FONSECA LACERDA
TAÍS OLIVEIRA BRITO
JACIARA NASCIMENTO MACHADO
ZENAIDE DOS SANTOS
RAILTON FERREIRA RAMOS
KATHARINE ROSEIRA BARBOSA
ARIANA COUTINHO AZEVEDO